

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82 /2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2019

PROCESSO Nº 0066/2019

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - 43.976.166.0001/50  
Aos 23 de Setembro de 2019, na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, sito na Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, o Município de Américo Brasiliense, representado pelo Prefeito Dirceu Brás Pano, e a empresa **CONFIANCE COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI ME**, CNPJ: 20.531.237/0001-06 por seu representante legal, Kátia Zacarias da Silva, portador do RG: 22.051.159-7 e CPF: 181.727.318-33, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 016/2009 e 001/2011 e do edital de Pregão presencial nº 0025/2019, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM	UN.	QUANT.	Nosso Código / Descrição das Mercadorias	Vi. Unitário	Preço Total	Marca
1	GL	2.500,00	0020006 - AGUA SANITARIA CONCENTRADA - GALAO 5 LT (REGISTRO NO MS) HIPOCLORITO DE SÓDIO NO MÍNIMO 2,0 A 2,5 DE CONCENTRAÇÃO	R\$ 4,47	R\$ 11.175,00	Margs
7	UN	3.500,00	0020035 - BUCHA DE BANHO MACIA (DUPLA FACE)	R\$ 0,60	R\$ 2.100,00	Betanim
10	TB	350,00	0020069 - CREME DENTAL FLUORETADO - 90GR	R\$ 0,96	R\$ 336,00	Freedente
11	UN	70,00	0020446 - DESENTUPIDOR DE PIA EM BORRACHA (CABO MADEIRA) - PEQUENO	R\$ 1,56	R\$ 109,20	Confiance
12	UN	70,00	0020521 - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO COM CABO	R\$ 2,63	R\$ 184,10	Confiance
16	UN	280,00	0020112 - DISCO REMOVEDOR PARA ENÇERADEIRA 350 MM	R\$ 10,33	R\$ 2.892,40	Betanim
17	UN	280,00	0020127 - ESCOVA PARA ROUPA - MED. APROXIMADA 0,10 A 0,12 MTS	R\$ 1,44	R\$ 403,20	Confiance
20	UN	700,00	0020152 - FLANELA PARA LIMPEZA - MED. 0,30 X 0,40 MTS	R\$ 0,81	R\$ 567,00	MC
21	CX	1.400,00	0070379 - FOSFÓRO DE SEGURANÇA EM FALITOS - CAIXA COM 40 UNIDADES	R\$ 0,20	R\$ 280,00	Gaboard
25	FR	700,00	0020182 - LIMPA VIDRO 500 ML	R\$ 1,13	R\$ 791,00	Opmil
35	LTR	1.050,00	1140018 - REMOVEDOR IMPERMEABILIZANTE	R\$ 3,69	R\$ 3.874,50	Galco
41	UN	610,00	1140019 - SABONETE GEL ERVA DOCE BOX COM 800 ML	R\$ 3,88	R\$ 2.366,80	Trilha
44	FD	250,00	0020334 - SACO PLASTICO PARA LIAO 20 LITROS COM 100 UNIDADES : 39X58 CM MICRA 0,04 - PREÇO	R\$ 7,14	R\$ 1.785,00	Silplas

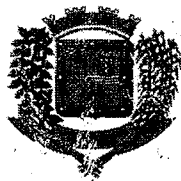
VALOR TOTAL : **R\$ 26.864,20** (Vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, e vinte centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

2 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme classificação **Ficha(s): 71, 80, 103 e 104**. Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Unidade: 02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL, 02.07.01 - ENSINO INFANTIL, 02.07.05 - FUNDEB - DESPESAS COM MANUTENÇÃO, 02.07.05 - FUNDEB - DESPESAS COM





## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

MANUTENÇÃO, Funcional: 0031 - ENSINO FUNDAMENTAL, 0040 - ENSINO INFANTIL, 0039 - FUNDEB - DESPESAS COM MANUTENÇÃO - CRECHE/PRE, 0034 - FUNDEB - DESPESAS COM MANUTENÇÃO - FUNDAMENTAL. Origem dos Recursos: Próprio.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que poderá ser encaminhada pelo Município por meio de e-mail.
2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita, conforme solicitação da Ordem de Fornecimento, no **Almoxarifado do Departamento de Educação, situado na Av. Nove de Julho, 192 – Centro, das 08h às 11:30h e das 13h às 16:30h**, nesta cidade de Américo Brasiliense, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
  - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
    - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
      - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
  - 3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica devidamente atestada pelo Diretor do departamento competente.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.





## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.

6. Fica designado pela Prefeitura o servidor **Marcos Antonio Francischini**, RG nº 12.696.678-X e CPF nº 033.534.698-77, Chefe do Setor de Almoxarifado de Educação, Matrícula nº 4489, para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7. Caberá ao servidor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 - O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da "Ordem de Fornecimento", da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada "Ordem de Fornecimento".

3 - O Município de Américo Brasiliense não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo II - Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do Departamento da Educação para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Américo Brasiliense firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 - O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos XIV e XV do Decreto Municipal n.º 016/2009 de 28 de maio de 2009.

7 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais, conforme art. 65, II, "d" Lei 8666/93.

7.1 - O preço a ser pago a detentora da ata será o vigente na data da Ordem de Fornecimento, independente da data da entrega do material.

1941

1942

1. 1941  
2. 1941  
3. 1941

1942  
1942  
1942

4. 1941  
5. 1941

1942  
1942

6. 1941  
7. 1941

1942  
1942

8. 1941  
9. 1941

1942  
1942

10. 1941  
11. 1941

1942  
1942

12. 1941  
13. 1941

1942  
1942

14. 1941  
15. 1941

1942  
1942

16. 1941  
17. 1941

1942  
1942

18. 1941  
19. 1941

1942  
1942

20. 1941  
21. 1941

1942  
1942

22. 1941  
23. 1941

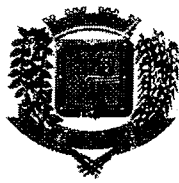
1942  
1942

24. 1941  
25. 1941

1942  
1942

26. 1941  
27. 1941

1942  
1942



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.


9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

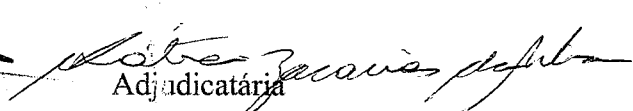
10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

11 - Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

  
Município

Dirceu Brás Pano

Prefeito Municipal

  
Adjudicatária

Kátia Zacarias da Silva

CONFIANCE COMÉRCIO VAREJISTA

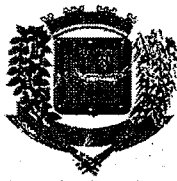
LIRELI ME

Testemunhas

Table 1. Summary of the study

Item	Mean	SD	Min	Max
Age	30.5	4.2	22	45
Gender				
Male	55			
Female	45			
Marital Status				
Married	65			
Single	35			
Education				
High School	15			
Bachelor's	45			
Master's	25			
PhD	15			
Occupation				
Student	10			
Teacher	20			
Engineer	15			
Manager	15			
Other	40			
Income				
Low	30			
Medium	45			
High	25			





## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### Pelo CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09/ RG: 8.644.116-4


Data de Nascimento: 03/02/1961

Endereço residencial completo: Rua Pe. Francisco Culturato – 761 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense – SP.

E-mail institucional: [gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [dirceupano@hotmail.com](mailto:dirceupano@hotmail.com)

Telefone(s): (16) 3393-9600 prefeitura

Assinatura: 

#### Pela CONTRATADA: CONFIANCE COMÉRCIO VAREJISTA EIRELI ME

Nome: Kátia Zacarias da Silva

Cargo: Proprietária

CPF: 181.727.318-33/ RG: 22.051.159-7

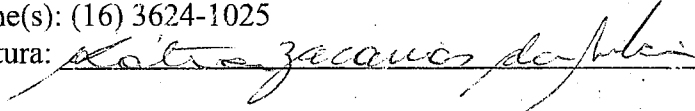
Data de Nascimento: 30/05/1971

Endereço residencial completo: Travessa Icaray – nº 379 – Campos Elíseos – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14085-050.

E-mail institucional: [confiancedistribuidora@hotmail.com](mailto:confiancedistribuidora@hotmail.com)

E-mail pessoal: [confiancedistribuidora@hotmail.com](mailto:confiancedistribuidora@hotmail.com)

Telefone(s): (16) 3624-1025

Assinatura: 

#### **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

